



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO N°046/2023

Dr. Luis Miguel Ferro Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão,

Determino, no uso das competências que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 35º. Da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e dando cumprimento ao estipulado na Lei n.º66-B/2007, de 28 de dezembro, artigo 42.º, n.º7, aplicado à Administração Local pelo Decreto Regulamentar n.º18/2009 de 4 de setembro, defino o avaliador por ponderação curricular, dos trabalhadores que o venham solicitar, a Técnica Superior, deste Município, Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto.

Paços do Município de Vila Velha de Ródão, 30 de março de 2023

O Presidente da Câmara Municipal